

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº 047/2019**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertente de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 01/2019-SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ inscrita sob o nº 11.344.038/0001-06, com endereço na Praça Vicente Molinari, s/n, Vila Itapanhu, Bertioga, São Paulo/SP, CEP 11.250-000, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AUTO POSTO BERTIOGA LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Vicente de Carvalho, nº 18, Centro, CEP 11.250-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.207.460/0001-96, representada, neste ato pelo **Sr. Rubens Albino Neto**, portador de RG nº 21568527-1 SSP/SP e CPF no 190.259.668-45, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO ORIGINAL**

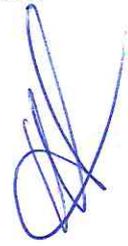
As partes celebraram em 20 de maio de 2019 o Contrato de Fornecimento nº 047/2019, tendo como objeto o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e biodiesel), bem como aditivo, óleos e lubrificantes, em atendimento às necessidades da **CONTRATANTE**, conforme Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 047/2019, por mais 30 (tinta) dias ou até que se conclua o processo seletivo simplificado nº 328, com início em 16 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Termo Aditivo.



E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 16 de dezembro de 2020.

Marcelino Sousa  
Presidente  
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO BERTIOGA LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

TATIANE SCAVELLO S COELHO  
AUX. ADM

\_\_\_\_\_  
**NOME**

**CPF** 070.337.795-06

DANIELA CAMPOS DIAS  
AUX. FINANCEIRO

\_\_\_\_\_  
**NOME**

**CPF** 379.787.898-41



Bertiooga  
MUNICÍPIO

De: Ana Patrícia Barreto Palma

Diretora Administrativa – Hospital Municipal de Bertiooga

Para: Jurídico

**Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual**  
**Fornecedor: AUTOPOSTO BERTIOGA LTDA**  
**CNPJ: 46.207.460/0001-96**

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias ou até que se conclua o processo seletivo simplificado nº328 com início em 16 de dezembro de 2020 referente ao Contrato nº 047/2019 firmado entre **AUTOPOSTO BERTIOGA LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, que tem por objeto – fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e biodiesel), bem como aditivo, óleos e lubrificantes aos veículos autorizados na unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, Hospital Municipal e SAMU do município de Bertiooga-SP.

Bertiooga, 04 de janeiro de 2021

Atenciosamente,

---

Ana Patrícia Barreto Palma  
Diretora Administrativa  
Hospital Municipal de Bertiooga  
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)

Canal de Ética e Transparência: 0800.799.9956

Praça Vicente Molinari, S/n - Vila Itapanhaú, Bertiooga - SP, CEP 11250-000 CNES 2083272



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO BERTIOGA LTDA**  
**CNPJ: 46.207.460/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

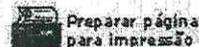
Emitida às 12:09:20 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: **2270.0864.0C3F.68C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.207.460

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 27946457

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/01/2021 17:33:05

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

11250-117 - RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 901 CENTRO BERTIOGA SP

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número 409128/2020

Data Geração: 01/12/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

CNPJ 74060

Contribuinte AUTO POSTO BERTIOGA LTDA

CNPJ ou CPF 46.207.460/0001-96

Inscrição Estadual ou RG

Endereço

Bairro Cidade: BERTIOGA Estado: SP

Data Emissão: 01/12/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.bertiooga.sp.gov.br>

Número: 409128/2020

Inscrição: 74060

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.207.460/0001-96

**Razão Social:** AUTO POSTO BERTIOGA LTDA

**Endereço:** AV ANCHIETA S.N. / CENTRO / BERTIOGA / SP / 11250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

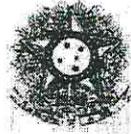
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2020 a 24/01/2021

**Certificação Número:** 2020122601451483952563

Informação obtida em 04/01/2021 17:32:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO BERTIOGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.207.460/0001-96  
Certidão n°: 31711790/2020  
Expedição: 01/12/2020, às 12:12:32  
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO BERTIOGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.207.460/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.